



APROVADO
EM 10/06/2022
Francisco Neto Dias
Presidente da Câmara Mun. de Abreulândia

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 0028/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Neto Dias
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo solicitação para a **elaboração de projeto de lei que concede abono salarial a servidores municipais que atuam no combate à pandemia da COVID-19.**

Esta situação ora apresentada só se tornou viável e possível com a edição da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, possibilitando o benefício nos termos do artigo 8º, parágrafo 5º do dispositivo infraconstitucional aos profissionais de saúde, por exemplo.

Desta forma, sugerimos que sejam incluídas dentre as medidas excepcionais adotadas pela municipalidade, o ABONO aos servidores do Quadro da Saúde dada sua essencialidade na exposição ao coronavírus.

A ideia é que o abono salarial será pago por meio de pagamento complementar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, utilizando recursos específicos para o combate à pandemia recebidos do Ministério da Saúde seja orçamento próprio ou de emendas parlamentares remanejadas, conforme valores projeto de lei.

Registre-se que a importância concedida a título de abono salarial será paga mensalmente e não será incorporada aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Assim, a instituição do abono mostra-se como justa medida para compensar os esforços heroicos desses servidores que tem contribuído com medidas eficazes para combate a pandemia em nosso município.

O enfrentamento à esta pandemia é um dever de todos nós, ao passo que solicito as providências em epígrafe, solicitando dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia - TO,
aos 15 dias de junho de 2020

Ednaura Alves Costa
EDNAURA ALVES COSTA (MDB)